



LEI MUNICIPAL Nº1291/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Flori Werb, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

01-Órgãos Subordinados

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

2008-Manutencao Atividade Secret. Agricultura(Recurso 01-Livres)

44.90.52.00/2008-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “**Superávit Financeiro do Exercício anterior**” Recursos Livres.*

GABINETE DO PREFEITO EM 26/02/2019

**Flori Werb
Prefeito Municipal**